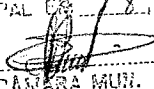
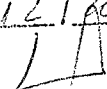




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT
PROMULGADA A MATÉRIA Resolução 016/2017
DISCUTIDA, VOTADA E APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL EM 18.12.2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE DENISE-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT
Publicada a Matéria Resolução 016/2017
Na forma da Lei, por afixação no Lugar
de Costume. Data 19.12.2017


RESOLUÇÃO Nº 016/2017

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE A ALIENAR O VEÍCULO TOYOTA – COROLA – PLACA JZP5481, ENCAMINHÁ-LO AO PODER EXECUTIVO PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE/MT, DE CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, APROVA E O PRESIDENTE DA CÂMARA SR. SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica autorizado ao presidente da Câmara Municipal de Denise – Sr. Salvador Renildo de Oliveira Soares, a alienar o veículo de marca Toyota, modelo Corola, Placa JZP5481, cujas características estão identificadas no documento de propriedade do veículo que acompanha este expediente, a encaminha-lo ao Poder Executivo Municipal para que o mesmo seja, através de seus meios técnicos, jurídicos e administrativos, possa promover a venda, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – O veículo que o *caput* deste artigo, possui as seguintes características: ESPÉCIE/TIPO – PAS/AUTOMOVEL – GASOLINA – MARCA/MODELO, TOYOTA/COROLA – ANO/MODELO, 2003/2004 – COR PREDOMINANTE, AZUL – COD RENAVAL, 00819421740 – CHASSI 9BR53ZEC148512033, PLACA: JZP5481.

Art. 2º - O resultado da alienação, do veículo caracterizado no artigo anterior, deverá ser revertido na aquisição de equipamentos de sonorização para o Plenário da Câmara Municipal de Denise/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

§ 1º – A aquisição acima, ocorrerá sob a **responsabilidade orçamentaria** do Município de Denise/MT.

§ 2º - Na hipótese do município utilizar o veículo, devera fazer a transferência imediata para seu nome.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE/MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

SAVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES
Presidente